

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO
SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 027135/23-00.212 - Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Superior Tribunal Militar em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	OBJETO	Unidade	QUAN	VALOR TOTAL
1	Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Superior Tribunal Militar em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas	unidade	1	58.372,23

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A metodologia detalhada de cálculo está descrita na **Informação SETRA SEI nº 3752624** e dispõe que o valor foi calculado a partir de ponderação de contratos de outros órgãos públicos, quais sejam, CNJ (SEI nº 3747319), TST (SEI nº 3747322), TSE (SEI nº 3747324), STJ (SEI nº 3747330), STF (SEI nº 3747366) e TRT 10ª Região (SEI nº 3747375). O custo estimado para a contratação considera a multiplicação do valor médio de seguro por veículo (R\$ 1.191,27) pelo quantitativo dos veículos a serem segurados (49 veículos).
- 2 – Informa-se ainda que, objetivando combater o risco de sobrepreço, as propostas recebidas de empresas foram descartadas para efeitos de cálculos, em função dos valores terem sido considerados muito superiores ao que se espera contratar - R\$ 243.800,00 (SEI nº 3741710) e R\$ 283.150,00 (SEI nº 3752584).
- 3 - Conforme Informação SEI nº 3767623 e seguindo o disposto no Art. 24 do Decreto-Lei nº 73/1966, no Acórdão TCU nº 600/2015 e em processos anteriores, sugere-se o afastamento da previsão de participação exclusiva de ME/EPPs.